



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição/Compra de material

Processo SGP-e nº 37707/2026

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)				
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
1. OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea a; art. 18, II, e art. 40, § 1º, I, da Lei n.º 14.133/2021)				
1.1 Especificações e quantidades ou descrição dos serviços				
O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina – DETRAN/SC necessita adquirir 300 (trezentas) camisetas personalizadas, destinadas ao apoio das ações educativas e institucionais relacionadas à 2ª Campanha do Maio Amarelo de Santa Catarina, movimento internacional voltado à conscientização para a redução de sinistros de trânsito e à promoção de comportamentos seguros nas vias. Atualmente, o órgão não dispõe de camisetas institucionais padronizadas para utilização nas atividades da campanha, o que pode ocasionar: • dificuldade na identificação visual das equipes envolvidas nas ações educativas e de mobilização social; • ausência de padronização na apresentação dos servidores e colaboradores durante eventos, palestras e atividades externas; • prejuízo à identidade visual e institucional das ações relacionadas ao Movimento Maio Amarelo; • limitação no fortalecimento da imagem institucional do DETRAN/SC durante as atividades de conscientização; • redução do impacto visual e da efetividade das ações educativas junto à sociedade. A ausência desse material institucional impacta diretamente a identificação das equipes, a comunicação visual das ações e a visibilidade da campanha, podendo comprometer o alcance das iniciativas de conscientização promovidas pelo DETRAN/SC. Assim, a aquisição pretendida visa fortalecer a identidade visual da campanha, promover a padronização das equipes durante as ações educativas e ampliar a visibilidade institucional do Movimento Maio Amarelo, contribuindo para a disseminação das mensagens de segurança no trânsito. Constitui objeto da presente contratação a aquisição de camisetas personalizadas, destinadas ao atendimento das ações educativas e institucionais vinculadas à 2ª Campanha do Maio Amarelo de Santa Catarina, promovida pelo DETRAN/SC, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.				
ITEM	NUC	Especificação	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	504223666	Camiseta tamanho P confeccionada em malha 100% algodão, fio 30/1 penteado, malha 25.1, com toque macio, boa resistência e acabamento de qualidade.	Material	50
02	504223666	Camiseta tamanho M confeccionada em malha 100% algodão, fio 30/1 penteado, malha 25.1, com toque macio, boa resistência e acabamento de qualidade.	Material	50

03	504223666	Camiseta tamanho G confeccionada em malha 100% algodão, fio 30/1 penteado, malha 25.1, com toque macio, boa resistência e acabamento de qualidade.	Material	100
04	504223666	Camiseta tamanho GG confeccionada em malha 100% algodão, fio 30/1 penteado, malha 25.1, com toque macio, boa resistência e acabamento de qualidade.	Material	100

MODELO para camiseta



Fotos meramente ilustrativa

1.1.1 Características técnicas das Camisetas

Especificações das camisetas

- Camiseta confeccionada em malha 100% algodão, fio 30/1 penteado, malha 25.1, com toque macio, boa resistência e acabamento de qualidade.
- Deverá possuir modelagem tradicional/unissex, manga curta, gola redonda em ribana, costura reforçada nos ombros, mangas, laterais e barra, garantindo maior durabilidade da peça.
- A peça deverá ser fornecida em tamanhos variados, contemplando os tamanhos P, M, G, GG em quantitativos definidos no momento da contratação.
- A cor da camiseta será branca e a personalização visual será definida pela contratante, podendo ser incluída estampa em silk screen, DTF, sublimação ou outro processo compatível, observando-se a qualidade de impressão, nitidez, fidelidade das cores e resistência ao uso e às lavagens



1.1.2 Identidade visual

A contratada deverá utilizar obrigatoriamente a arte final fornecida pela equipe de educação do DETRAN/SC, respeitando integralmente o manual de identidade visual institucional, garantindo fidelidade das cores, proporções, logomarcas e demais elementos gráficos.

Eventuais ajustes técnicos necessários para adaptação da arte ao processo de produção deverão ser previamente submetidos à aprovação da Administração.

1.2 Catálogo eletrônico de padronização (art. 19, II e § 2º, da Lei n.º 14.133/2021)

As especificações do objeto respeitam o catálogo eletrônico de padronização, conforme consulta ao Catálogo de Materiais e Serviços do Governo de Santa Catarina, que pode ser realizada pelo seguinte link <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojODY4ZGM1OTQtMjc3Ny00YjlyLTgxY2EtMjlmNWY0MTFhZDk1IiwidCI6ImExN2QwM2ZjLTJlRiYWMtNGI2OC1iZDY4LWUzOTYzYTJlYzRlNiJ9>



CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Item

Situação

Tipo

Material Permanente

504223666 - CAMISETA - Material: 100 % algodão fi...

☐ ATIVO

☐ MATERIAL

☐ NAO

Grupo

Classe

Natureza da Despesa

Tudo

Tudo

Tudo

Situação	Tipo	Permanente	Grupo	Descrição	Classe	Descrição	Cód. Item	Descrição	Unid.	N.D.	Descri
ATIVO	MATERIAL	NAO	20	VESTUARIO, CALCADOS E ...	01	VESTUARIO	504223666	CAMISETA - Material: 100 % algodão fio 30.1 Tamanho: P, M, G, G...	PECA	33903023	Uniform

Exibindo 1 com os filtros selecionados

06-04-2024 00:05:31

Fonte de Dados: BoaVista | Desenvolvimento: SEA / DGLC / GESIC

1.3 Da natureza do objeto – bem comum

(X) Os bens objeto desta contratação **são caracterizados como comuns**, com características e especificações usuais de mercado.

1.4 Natureza do objeto – classificação acerca da categoria de bem de luxo (art. 20 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 5º, parágrafo único, do Decreto estadual n.º 2.355/2022)

(X) **Não se enquadra** como sendo **bem de luxo**, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

1.5 Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

(X) O prazo de vigência da contratação é de cinco (05) anos, contados da 1ª assinatura contratual, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021)

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de camisetas institucionais personalizadas para utilização nas ações educativas e institucionais desenvolvidas pelo Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina – DETRAN/SC no âmbito do 2º Movimento Maio Amarelo de Santa Catarina.

O Maio Amarelo é uma campanha internacional voltada à conscientização para a redução de sinistros de trânsito e à promoção de comportamentos mais seguros nas vias públicas. Em Santa Catarina, o DETRAN/SC atua como importante articulador dessas ações, promovendo palestras, eventos,



campanhas informativas, atividades educativas e mobilizações sociais em diferentes municípios do Estado.

Nesse contexto, a aquisição de camisetas personalizadas mostra-se necessária para identificação visual e padronização das equipes envolvidas nas atividades da campanha. O uso das camisetas institucionais contribui para facilitar o reconhecimento dos servidores e colaboradores durante as ações educativas, além de reforçar a presença institucional do DETRAN/SC nos eventos e mobilizações sociais.

Além de sua função de identificação, as camisetas também desempenham importante papel na divulgação da campanha, ampliando o alcance das mensagens educativas relacionadas à segurança no trânsito e fortalecendo a identidade visual do Movimento Maio Amarelo.

Ressalta-se, ainda, que o órgão não dispõe atualmente de quantidade suficiente de camisetas institucionais destinadas às ações educativas da campanha, o que pode comprometer a padronização visual das equipes e reduzir o impacto comunicacional das atividades promovidas.

Dessa forma, a aquisição de camisetas personalizadas mostra-se pertinente, necessária e adequada ao interesse público, contribuindo para fortalecer as ações educativas do DETRAN/SC e reafirmar o compromisso institucional com a promoção da segurança no trânsito e a preservação da vida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea c, e art. 18, § 1º, VII, da Lei n.º 14.133/2021)

3.1 Solução como um todo

- (x) A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no estudo técnico preliminar, observados ainda os itens abaixo;

3.2 Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material (art. 40, IV, da Lei n.º 14.133/2021)

- (X) Não se aplica ao caso a descrição de condições de guarda e armazenamento.
() Sim

3.3 Exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica

- (X) Não se aplica
() Sim

4.EQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea d, da Lei n.º 14.133/2021)



4.1 Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I, da Lei n.º 14.133/2021).

(X) Não na descrição do objeto não há indicação de qualquer marca ou modelo.

() Sim

Se sim, Justificativa:

4.2 Vedação à contratação de determinada marca ou produto (art. 41, III, da Lei n.º 14.133/2021)

(X) Não há vedação à contratação de qualquer marca ou modelo.

() Sim

Se sim, Justificativa:

4.3 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

() Sim

Justifica-se a não exigência de amostra, uma vez que o objeto possui especificações técnicas objetivas, usuais de mercado e passíveis de verificação no ato da entrega, não sendo necessária avaliação prévia por amostragem. Por se tratar de item de baixa complexidade, sua conformidade poderá ser aferida diretamente no recebimento, razão pela qual não haverá recebimento provisório, mas apenas recebimento definitivo.

4.4 Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

Se sim, Justificativa:

4.4 Da Subcontratação

(X) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

() Sim

Por sua própria natureza, não se admite a subcontratação para o fornecimento de bens, uma vez que não há obrigação de fazer nesses contratos, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

Justificativa:

4.6 Será exigida garantia da contratação?

(X) Não há exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

() Sim

Se sim, Justificativa;



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea e; art. 18, III e VII, e art. 40, caput, II, e § 1º, II e III, da Lei n.º 14.133/2021)

5.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(X) Não a contratação **não** será processada por meio do sistema de registro de preços.

5.2 Forma de Fornecimento (art. 18, VII, da Lei n.º 14.133/2021)

(X) Integral – remessa única

() Parcelada ou em Lotes

() Continua – manutenção de atividades administrativas

5.3 Instrumento contratual (art. 95 da Lei n.º 14.133/2021)

(X) Sim - Termo De Contrato conforme art. 92 da Lei n.º 14.133/2021.

() Não - O termo de contrato será substituído por (outro documento).

5.4 Prazo de vigência e prorrogação

(X) O prazo de vigência da contratação é de cinco (05) anos, contados da 1ª assinatura contratual, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

5.5 Condições de execução – prazo de entrega (art. 18, III, da Lei n.º 14.133/2021)

(X) A entrega do objeto deverá ser realizada em remessa única no prazo de quinze(15) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente

5.5.1 Local, horário e endereço de entrega

– Horário de execução em horário comercial, mais precisamente, das 09h00 às 19h00, com acompanhamento do fiscal do contrato.

Setor: DIEDU–Diretoria de Educação– **Prédio Sede do DETRAN/SC**, localizado na Avenida Almirante Tamandaré, nº 480, sala 408, bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88080-160.

5.6 Demais condições de execução (art. 18, III, da Lei n.º 14.133/2021)

(X) Não se aplicam outras condições de execução.

() Se aplicam outras condições de execução.

5.7 Garantia técnica do objeto contratado (art. 40, § 1º, III, da Lei n.º 14.133/2021)

(X) O prazo de garantia é aquele estabelecido no art. 26 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

() Sim, será exigida garantia técnica do objeto contratado.

Se sim, Justificativa:

5.8 Exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica

(X) Não se aplicam a esta contratação exigências relacionadas à manutenção ou à assistência técnica.

() Sim, se aplicam a esta contratação.

Se sim, justificativa



6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea e; art. 18, III e VII, e art. 40, caput, II, e § 1º, II e III, da Lei n.º 14.133/2021)

6.1 Indicação de gestor/ fiscal do contrato;

Gestor	Matrícula	Cargo	Meio de contato
Reinaldo Rocha De Sousa	092.4684.3-02	Vice-presidente	E-mail: vicepresidente@detran.sc.gov.br 48 36641800

Gestor	Matrícula	Cargo	Meio de contato
Leila de Oliveira Souza	67.3222-4-02	Diretora de Educação	E-mail: leilasilva@detran.sc.gov.br 48 999550213

6.2 Condições gerais do modelo de gestão;

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do termo do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo respectivos substitutos (art. 117, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021)

6.3 Gestor

Incumbe e compete ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços:

- iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:
- prorrogação e suspensão de prazo;
- alterações qualitativas e quantitativas;
- reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
- processo administrativo sancionador;
- recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
- quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de termo aditivo, apostilamento ao contrato/ata ou qualquer outro registro.
- quanto à prorrogação e vigência do contrato ou ata, iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:
- no caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato;
- consultar o contratado, tomando por escrito o compromisso de prorrogação; e
- a) solicitar ao setor competente levantamento de preços no mercado, para fins de comprovação da vantagem;



- b) no caso de fornecimento de produtos, quando os saldos se mostrarem insuficientes;
- c) quanto às alterações qualitativas e quantitativas iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior;
- d) acréscimos, supressões e as alterações de interesse da própria Administração;
- e) alterações solicitadas pelo titular do contrato ou ata;
- f) modificações no cronograma físico-financeiro;
- g) substituições de materiais e equipamentos;
- h) modificações das especificações, para melhor adequação técnica;
- i) quanto ao reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior todas as intercorrências, em especial:
- j) reajustes nos termos fixados em Contrato/Ata;
- k) revisão e repactuação solicitadas pela Administração ou pelo titular do contrato ou ata.
- l) dar prosseguimento aos atos e procedimentos encaminhados pelo fiscal do contrato ou ata;
- m) dirimir dúvidas, orientar tecnicamente, esclarecer ou solucionar questionamentos, falhas, omissões ou alterações no projeto básico, fazendo-o por escrito;
- n) instruir o processo com justificativa e manifestações técnicas necessárias;
- o) cadastrar os Contratos/Ata nos sistemas informatizados do Governo apropriados (SIGEF, SICOP, etc...);
- p) manter os registros atualizados nos sistemas informatizados do Governo;
- q) requerer auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- r) manter atualizadas as estimativas de consumo;
- s) para fins de apurar a suficiência do saldo até o término do Contrato ou ata;
- t) para orientar as futuras contratações.
- u) qualquer outra que se faça necessária ao desempenho da atividade de gestão.
- v) *** (outras incumbências e competências).

6.4 Fiscal

Incumbe e compete ao fiscal do contrato ou da ata de registro de preços:

- a) identificar o objeto contratado;
- b) conhecer as condições estabelecidas no contrato ou ata, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc...);
- c) praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;
- d) receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;
- e) recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;
- f) exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao gestor do contrato ou ata nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;
- g) notificar, por escrito, a contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;
- h) encaminhar ao gestor do contrato ou ata, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;
- i) aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa contratada;
- j) manter contato com o preposto;
- k) desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao gestor do contrato ou ata sobre suas necessidades;
- l) acompanhar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) acompanhar sistematicamente a execução contratual ou da ata, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;
- n) manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a contratada;
- o) assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;



- p) identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao gestor do contrato ou da ata com as devidas justificativas;
- q) conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;
- r) assegurar a presença dos documentos exigidos em contrato para fins de pagamento (CND's, INSS, FGTS, etc...);
- s) apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em notas fiscais;
- t) procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- u) conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização;
- v) *** (descrever incumbências e competências do fiscal do contrato).

6.5 Regras para recebimento (art. 18, III, e art. 40, § 1º, II, da Lei n.º 14.133/2021)

Competência para recebimento;

() O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

Não haverá recebimento provisório do objeto, somente recebimento definitivo do objeto.

6.6 Prazos de recebimento

- a) Prazo de troca de **bens rejeitados: 03 (três) dias**;
- b) Prazo de **recebimento definitivo** do objeto (Prazo de Execução da Aquisição): **15 (quinze) dias** após a formatilização do contrato da entrega do objeto.
- c) Prazo de **liquidação do documento fiscal: 30 (trinta) dias** após o recebimento do produto;
- d) Prazo de **pagamento: até 30 dias** após o recebimento definitivo do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- e) A **entrega** deverá ser realizada durante o horário comercial, **das 12h às 17h com o** acompanhamento do fiscal do contrato, designado para essa finalidade ou outro servidor indicado pela Gerência. **Local Da Entrega:** Prédio sede do Departamento de Trânsito do Estado de Santa Catarina, localizado na Av. Almirante Tamandaré, 480 – Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC–CEP88.080-160.

6.7 Métodos e efeitos do recebimento

- a) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, na proposta, no edital da licitação, no termo de contrato ou em qualquer dos anexos desses documentos.
- b) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da execução incorreta do contrato.
- c) O contratado, mesmo não sendo o fabricante ou produtor da matéria-prima empregada no produto, responderá pela sua qualidade e autenticidade, obrigando-se a substituir, às suas



expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, sejam eles resultantes de fabricação ou transporte. Quando os vícios, defeitos ou incorreções forem constatados por testes ou exames, o contrato obriga-se a ressair os custos à contratante.

- d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado por vício de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas constantes deste termo de referência, da proposta, do edital e de seus anexos, constatada apenas posteriormente ao recebimento, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/1990.

6.8 Sanções

A apuração de infrações e aplicação de sanções aos licitantes, aos beneficiários de ata de registro de preços e aos contratados obedecerá ao disposto no Decreto estadual n.º 441, de 19 de janeiro de 2024.

6.9 Cláusula anticorrupção

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- a) Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n.º 8.429/1992 e n.º 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- b) Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- c) Comprometem-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- d) Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA n.º 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

7. CRITERIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea g, da Lei n.º 14.133/2021)

7.1 Medição e recebimento

- a) As regras de **recebimento** estão indicadas no item **6.5** deste termo de referência.
- b) As regras de **prazos de recebimento** estão indicadas no item **6.6** deste termo de referência.

7.2 Pagamento

- a) Prazo de **liquidação do documento fiscal: 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do produto/serviço;
- b) Prazo de **pagamento: até 30 dias** após o recebimento definitivo do produto/serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea h, da Lei n.º 14.133/2021)

8.1 Parcelamento do objeto

- (X) O julgamento das propostas ocorrerá por **item(ns)**, inexistindo lotes com mais de um item.
() O julgamento das propostas ocorrerá por **lote(s)**

Justificativa da realização de licitação com agrupamento de itens por lote;

8.2 Participação de consórcios

- (X) Não será admitida a participação de consórcios.
() Sim, será admitida a participação de consórcios.

Se não, justificativa:

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso dos objetos sob exame. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a busca de condições vantajosas pela Administração.

8.3 Critério de aceitação da proposta

A proposta deverá conter a descrição completa do item cotado, apresentando, no mínimo:

(Indicar informações que devem constar na proposta do licitante, tais como: Dados (completos) da empresa, quantidade, preço unitário/total e descrição do produto, bem como tamanho e material utilizado).

8.4 Garantia da proposta

- (X) Não será exigida garantia da proposta prevista no art. 58 da Lei n.º 14.133/2021.

8.5.1 Garantia técnica do objeto contratado (art. 40, § 1º, III, da Lei n.º 14.133/2021)

- (X) O prazo de garantia será estabelecido no art. 26 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
() Será exigido, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento da quantia equivalente a **1% (um por cento)** do valor estimado para a contratação.

8.5 Habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



(x) Será exigida exigida habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

() Não será exigida habilitação.

Justificativa de não exigência de habilitação;

8.6.1 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

() Vistoria facultativa (nas unidades de atendimento)

(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa em caso de vistoria obrigatória/facultativa:

- Habilitação jurídica;

a. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b. Empresário individual: registro comercial arquivado na Junta Comercial respectiva;

c. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

f. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

i. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

j. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

k. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n.º.

l. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação fiscal, social e trabalhista;

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa aos tributos federais, dívida ativa e seguridade social/INSS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do estado ou Distrito Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) Declaração de observância ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- h) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Qualificação econômico-financeira;

- a. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, quando admitida sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- b. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, *caput*, II, da Lei n.º 14.133/2021);



8.7 Margem de preferência

Não se aplica margem de preferência à presente contratação, tendo em vista que a seleção do fornecedor será realizada por dispensa de licitação eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, inexistindo, para o caso concreto,

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea i, art. 18, IV, e arts. 23 e 24 da Lei n.º 14.133/2021)

O Valor total estimado da contratação: **R\$ 7824,00**– Sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais.

ITEM	NUC	Especificação	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	504223666	Camiseta tamanho P confeccionada em malha 100% algodão, fio 30/1 penteado, malha 25.1, com toque macio, boa resistência e acabamento de qualidade.	Produto	50
02	504223666	Camiseta tamanho M confeccionada em malha 100% algodão, fio 30/1 penteado, malha 25.1, com toque macio, boa resistência e acabamento de qualidade.	Produto	50
03	504223666	Camiseta tamanho G confeccionada em malha 100% algodão, fio 30/1 penteado, malha 25.1, com toque macio, boa resistência e acabamento de qualidade.	Produto	100
04	504223666	Camiseta tamanho GG confeccionada em malha 100% algodão, fio 30/1 penteado, malha 25.1, com toque macio, boa resistência e acabamento de qualidade.	Produto	100



10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA (art. 6º, XXIII, alínea j, da Lei n.º 14.133/2021)

O processo encontra-se instruído com declaração de disponibilidade orçamentária-financeira, conforme documento emitido pelo DETRAN/GEPLA – **Pré-Empenho nº 2026PE000311** Decreto estadual n.º 47, de 9 de março de 2023.

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
DETRAN/160020	015284	33.90.30.16	1.753.111.359

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 As especificações deste termo de referência estão de acordo com os regulamentos aplicáveis ao objeto licitado e observação das normativas estaduais em sua elaboração;

11.2 Agente(s) público(s) que elabora(m) o termo de referência:

Florianópolis, data da assinatura digital no SGPe.

Nome	Matrícula	E-mail (Meio de contato)	Endereço SGPe
Leila de Oliveira de Souza	67.3222-4-02	leilasilva@detran.sc.gov.br	Detran/DIEDU/DIR 37707/2026

Leila de Oliveira Souza
Diretora de Educação
Assinado digitalmente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **B41YL29N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEILA DE OLIVEIRA SOUZA (CPF: 036.XXX.429-XX) em 15/04/2026 às 09:31:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/10/2024 - 16:38:55 e válido até 11/10/2124 - 16:38:55.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REUUkFOXzMyOTfMDAwMzc3MDdfMzc3MDhfMjAyNI9CNDZFZTDI5Tg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00037707/2026** e o código **B41YL29N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.